



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Requerimento Nº 051/2020

Em, 29 de maio de 2020

REQUERIMENTO PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL REQUISITE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O ENCAMINHAMENTO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS QUE FORAM ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO; A CÓPIA DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS QUE JÁ RECEBERAM CESTA BÁSICA ATÉ À PRESENTE DATA DESTE REQUERIMENTO E; A CÓPIA DO COMPROVANTE ASSINADO DA RETIRADA DA CESTA BÁSICA DE CADA BENEFICIÁRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Acaraú

REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em REQUISITAR à Prefeitura Municipal de Acaraú, através da Secretaria de Assistência Social, que encaminhe, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à Câmara Municipal, a quantidade de cestas básicas que foram adquiridas pelo Município; a Cópia da lista de beneficiários que já receberam cesta básica até à presente data deste requerimento e; a Cópia do comprovante assinado da retirada da cesta básica de cada beneficiário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2020.

CLÁUDIO JEAN DA SILVA VEIRA e EDINILTON LIMA ARAÚJO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que no dia 24 de Abril de 2020, a Câmara Municipal de Acaraú aprovou o Requerimento nº 030/2020 de autoria dos Vereadores CLÁUDIO JEAN DA SILVA VEIRA e EDINILTON LIMA ARAÚJO para que a Prefeitura Municipal encaminhasse a este Poder Legislativo Municipal a quantidade de cestas básicas que foram adquiridas pelo Município; a Cópia da lista de beneficiários que já receberam cesta básica até a presente data deste requerimento e; a Cópia do comprovante assinado da retirada da cesta básica de cada beneficiário;

CONSIDERANDO, que o referido requerimento foi encaminhado e protocolado junto à Secretaria de Assistência Social no dia 29 de Abril de 2020, porém, até a presente data não houve resposta sobre tal solicitação;



Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE
CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 31, da C.F./88 cabe ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização do Município mediante o controle externo;

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 34, inc. XIII da Lei Orgânica do Município compete à Câmara Municipal requisitar dos órgãos que compõem a administração municipal informações de interesse público das comunidades;

CONSIDERANDO, que este Parlamento tem a prerrogativa de ter as suas solicitações atendidas por parte da Administração Municipal, com base nas disposições anteriormente apontadas;